**PORTARIA ORDINÁRIA N.º 150/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência a instauração do processo administrativo disciplinar, cabendo à Comissão apenas propô-la, nos termos do art. 59, §§ 1.º e 2.º, da Lei Municipal n.º 2.434/2019;

**CONSIDERANDO** que a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 95/2026 foi arquivada pelo Despacho n.º 2231/2026, com ressalva de nova apreciação quanto ao descumprimento das providências determinadas e quanto a fatos supervenientes, sendo cabível a instauração direta de PAD, com dispensa de nova sindicância, nos termos dos arts. 63, § 6.º, e 66, § 5.º, da Lei Municipal n.º 2.434/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como o poder-dever de apurar possíveis irregularidades funcionais no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO, por fim,** as informações contidas nos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 6444/2025 e n.º 2787/2025 e a proposta formulada pela Comissão Processante Administrativa Disciplinar no Despacho n.º 18/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com dispensa de nova sindicância, em face do servidor A.P.V., a fim de apurar as irregularidades funcionais relatadas nos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 6444/2025 (principal) e n.º 2787/2025 (apensado), e atos conexos.

**Art. 2.º DELIMITAR** o objeto da apuração aos seguintes fatos: I – pendências de registro de ponto e inobservância de orientações da chefia constantes do PAE n.º 2787/2025, no período de jul/2024 a mai/2025; II – descumprimento das providências determinadas pelos Despachos n.º 2231/2026 e n.º 2511/2026, a partir de 13/08/2026; III – fatos supervenientes ao arquivamento da Sindicância, inclusive os relatados na Comunicação Interna n.º 12/2026, admitido o aditamento previsto no art. 105, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

**Art. 3.º EXCLUIR** do objeto os fatos examinados na Sindicância instaurada pela Portaria n.º 95/2026, até 19/08/2026, data do arquivamento, sendo vedada a imputação de qualquer fato relativo ao período arquivado.

**Art. 4.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar informações aos setores competentes, colher depoimentos, realizar diligências e produzir as demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, prorrogável nos termos da lei, dando ciência à Presidência, conforme o art. 70 da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

**Art. 7.º** Será assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, mediante citação na forma do art. 90 e defesa prévia no prazo legal, preservado o sigilo do processo (art. 73) e autuados em apartado os documentos de natureza médica (arts. 79 e 92, §§ 2.º e 3.º).

**Art. 8.º** DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que, no prazo de 10 dias, a contar da ciência: I – convoque o servidor, por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) dias, para exame por Junta Médica Oficial integrada por psiquiatra, nos termos do art. 79, informando se a Junta está constituída; II – encaminhe à Comissão a situação e a ficha funcional, a frequência líquida de ago a out/2026, os registros (logs) do IOW sobre batidas manuais, certidão de penalidades e procedimentos disciplinares anteriores e cópias dos Processos n.º 2018.02.047658, 2015.02.006496 e 2017.02.018878.

**Art. 9.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.10.21 10:28:45 -03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda**
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 21 DE OUTUBRO DE 2026**

**Tanyelle**